



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bo



### INDICAÇÃO

**ASSUNTO:** Sugere a criação de Projeto de Resolução que “Altera a Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que regulamentou o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga – SP, quanto ao expediente da Câmara Municipal no recesso do Poder Legislativo”.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca

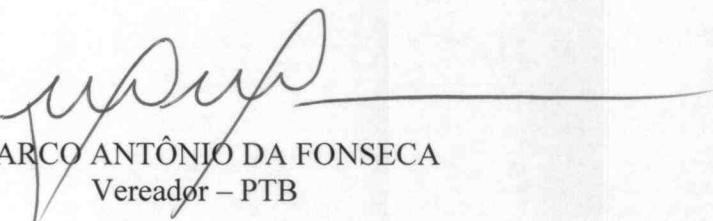
Destinatário: Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

O Vereador que este subscreve requer que seja encaminhado a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, a sugestão de criação de Projeto de Resolução, conforme cópia anexa a este.

**JUSTIFICATIVA:** Durante o período do recesso do Poder Legislativo não há a necessidade da Câmara Municipal permanecer aberta até às 18 horas, e este projeto vem de encontro com a economia de energia e água do prédio. As sessões extraordinárias, por sua vez, deverão ser realizadas durante o horário do novo expediente, entre às 8h00 e às 14h00, respeitando o §2º do Artigo 141 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 25 de fevereiro de 2019.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador – PTB

**A Sua Excelência o Senhor**  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga – SP**





# Câmara Municipal

da Estância Turística  
- Capital Nacional a

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 280/2019  
Data: 01/02/2019 Horário: 17:21  
Legislativo - PRE 2/2019

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

"Altera a Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que regulamentou o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP, quanto ao expediente da Câmara Municipal no recesso do Poder Legislativo".

(Projeto de Resolução nº...../2019, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca)

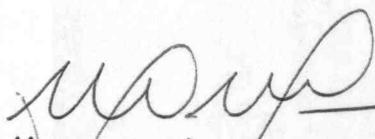
Art. 1º Fica acrescentado o Parágrafo único ao Artigo 140, da Resolução nº 3.334 de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

'Art. 140....

Parágrafo único. No recesso do Poder Legislativo, nos meses de janeiro e julho, para economia administrativa, o expediente dos funcionários será das 8h00 às 14h00, e o atendimento ao público das 9h00 às 13h30m".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniollo", 1º de fevereiro de 2019.

  
Marco Antônio da Fonseca  
Vereador - PTB

